

**Ministério do Trabalho e Emprego****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.119, DE 18 DE JULHO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, e tendo em vista os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 11 e 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete do Ministério para, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, decidir e praticar os seguintes atos:

I - Prorrogação de cessão de servidores para outros órgãos públicos, observadas as disposições constantes do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001; e

II - Concessão de afastamento para participação de servidores

em curso de formação decorrente de aprovação em concurso público para outro cargo na Administração Pública Federal, observadas as disposições do § 4º do art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE  
Em 18 de julho de 2012**

Concessão por Decisão Judicial

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Portarias Ministeriais nº 43/2009 e nº 186/2008 e na forma sugerida pela Nota Técnica nº 182/2012/AIP/SRT/MTE, resolve CONCEDER o registro sindical em favor do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas - SINTUFAL (entidade sindical inscrita no CNPJ sob o nº 12.386.793/0001-08 - processo administrativo nº 24000.009914/90-89) para representar a categoria profissional dos trabalhadores na Universidade Federal de Alagoas na base territorial

do Estado de Alagoas, na forma determinada nos autos do processo nº 0000433-44.2011.5.19.0008, em trâmite perante a 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.

Exclusão de categoria

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Nota Técnica Nº . 185/2012/AIP/SRT/MTE, resolve EXCLUIR a representação sindical da categoria dos trabalhadores em postos de serviços de combustíveis da previsão cadastral (e do registro) constante dos assentamentos relativos ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Montes Claros e Região (CNPJ nº 25.220.062/0001-30; processo administrativo nº 46000.013427/2005-91) no Cadastro Nacional das Entidades Sindicais - CNES, com supedâneo nos termos do artigo 14, inciso IV, da Portaria MTE nº 186/2008, em atenção à decisão judicial exarada nos autos da Ação Declaratória nº 1217.2005.014.03.00.6 - 14ª VT de Belo Horizonte.

FERNANDO JOSÉ NOGUEIRA BRITO

**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS****DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL  
Em 18 de julho de 2012**

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46201.004056/2009-14	013367731	Contrato Construções e Avaliações Ltda.	AL
2	46204.010394/2008-84	017027926	Itadur Construções Ltda.	BA
3	46285.000617/2008-42	007679173	Município do Crato (Prefeitura do)	CE
4	46205.007542/2010-98	017496306	Top Tudo Comércio de Brinquedos e Presentes Ltda.	CE
5	46206.006132/2011-09	019860099	Tork Engenharia Ltda.	DF
6	46207.010377/2009-06	016526325	Condomínio do Edifício Castelo de Veneza	ES
7	46207.010378/2009-42	016556453	Condomínio do Edifício Castelo de Veneza	ES
8	46208.005915/2010-66	016772059	Agropecuária Primavera Ltda.	GO
9	46208.006854/2010-54	016797272	Frigorífico Mataboi S.A.	GO
10	47747.001493/2009-81	019095252	A & C Centro de Contatos Ltda.	MG
11	46249.000579/2009-45	019458042	Acelormittal Brasil S.A.	MG
12	47747.002060/2009-43	018783414	Adservis Telemarketing Informática Ltda.	MG
13	47747.000639/2009-71	019077033	Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática Ltda.	MG
14	47747.000641/2009-41	019077017	Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática Ltda.	MG
15	47747.000642/2009-95	019189508	Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática Ltda.	MG
16	47747.000643/2009-30	019189460	Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática Ltda.	MG
17	47747.000645/2009-29	019076860	Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática Ltda.	MG
18	47747.006172/2008-92	019095945	Aroldo de Souza Coutinho	MG
19	46249.000577/2010-90	021912106	Celulose Nipo Brasileira S.A. - Cenibra	MG
20	47747.008270/2009-45	019602146	Centro de Imagem e Diagnostico S/C Ltda.	MG
21	47747008269/2009-11	019602120	Centro de Imagem e Diagnostico S/C Ltda.	MG
22	46234.001962/2011-02	022426779	Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	MG
23	47747.005805/2009-26	019486723	Consórcio Italux Serra Verde II	MG
24	47747.005806/2009-71	019486731	Consórcio Italux Serra Verde II	MG
25	46551.000268/2009-52	018801188	Destilaria Vale do Paracatu Agroenergia Ltda.	MG
26	46504.001245/2007-69	013201425	Gerdau - Acominas S.A.	MG
27	47747.006333/2009-29	019606621	Instituto de Pequenas Missionárias de Maria Imaculada	MG
28	47747.006334/2009-73	019606630	Instituto de Pequenas Missionárias de Maria Imaculada	MG
29	47747.006335/2009-18	019606613	Instituto de Pequenas Missionárias de Maria Imaculada	MG
30	47747.006336/2009-62	019606605	Instituto de Pequenas Missionárias de Maria Imaculada	MG
31	47747.006337/2009-15	019464860	Instituto de Pequenas Missionárias de Maria Imaculada	MG
32	47747.006338/2009-51	019464851	Instituto de Pequenas Missionárias de Maria Imaculada	MG
33	47747.006339/2009-04	019464835	Instituto de Pequenas Missionárias de Maria Imaculada	MG
34	46236.000980/2009-24	019623356	LDC Bioenergia S.A.	MG
35	46236.000981/2009-79	019623364	LDC Bioenergia S.A.	MG
36	47747.001954/2008-35	014841771	Lifecenter Sistema de Saúde S.A.	MG
37	47747.001955/2008-80	014841762	Lifecenter Sistema de Saúde S.A.	MG
38	47747.001956/2008-24	014809753	Lifecenter Sistema de Saúde S.A.	MG
39	46246.000675/2009-13	019184140	M.J.R. Engenharia e Construções Ltda.	MG
40	46246.000676/2009-68	019183348	M.J.R. Engenharia e Construções Ltda.	MG
41	46234.000850/2010-45	022105786	Márcio Aguiar Silva e outro	MG
42	47747.0011722008-04	014782961	Maternidade Otaviano Neves S.A.	MG
43	46245.001916/2009-51	018802974	Mercedes-Benz do Brasil Ltda.	MG
44	46242.000834/2011-34	022087478	Município de Água Comprida (Prefeitura do)	MG
45	46242.000835/2011-89	022087451	Município de Água Comprida (Prefeitura do)	MG
46	46242.000836/2011-23	022087460	Município de Água Comprida (Prefeitura do)	MG
47	46241.000092/2007-71	013236342	Município de Caeté (Prefeitura do)	MG
48	46241.000093/2007-15	013236351	Município de Caeté (Prefeitura do)	MG
49	46241.000094/2007-60	013236369	Município de Caeté (Prefeitura do)	MG
50	46241.000095/2007-12	013236377	Município de Caeté (Prefeitura do)	MG
51	46241.000096/2007-59	013236385	Município de Caeté (Prefeitura do)	MG
52	46239.001309/2008-90	014899566	Município de Poços de Caldas (Prefeitura do)	MG
53	46239.001310/2008-14	014899574	Município de Poços de Caldas (Prefeitura do)	MG
54	46239.001311/2008-69	014899582	Município de Poços de Caldas (Prefeitura do)	MG
55	46246.002031/2010-01	024094692	Otávio Correia Mourão	MG
56	46551.000440/2011-92	022221514	Paracatu Serviços Pós-tumos Ltda. ME	MG
57	46238.001247/2011-21	022045643	Pastelaria Universitária Ltda.	MG
58	46502.000476/2006-94	013146831	Petróleo Brasileiro S.A.	MG
59	46502.000477/2006-39	013146840	Petróleo Brasileiro S.A.	MG
60	46502.001215/2008-83	014881861	Petróleo Brasileiro S.A.	MG
61	46246.002162/2009-47	019648146	Prates Moreira Ltda.	MG
62	46246.002163/2009-91	019648154	Prates Moreira Ltda.	MG
63	46502.001169/2010-15	022171193	Presimron Prestação de Serviços Indústrias Montagens e Pinturas Ltda.	MG
64	47747.001003/2007-85	014606828	Rádio Tiradentes Ltda.	MG
65	46245.003466/2009-31	022008977	Rapidão Cometa Logística e Transporte S.A.	MG

66	46248.000110/2010-50	019613997	Rede Eletrosom Ltda.	MG
67	46248.000111/2010-02	019614004	Rede Eletrosom Ltda.	MG
68	46245.001831/2008-92	014741750	Rezato Projetos e Construções Ltda.	MG
69	46245.001158/2004-67	010547223	Rio Branco Alimentos S.A.	MG
70	46504.000342/2006-53	013026046	Samarco Mineração S.A.	MG
71	46504.001365/2008-47	014834146	Samarco Mineração S.A.	MG
72	46504.001366/2008-91	014834154	Samarco Mineração S.A.	MG
73	46504.001369/2008-25	014834073	Samarco Mineração S.A.	MG
74	46504.001373/2008-93	014834219	Samarco Mineração S.A.	MG
75	46504.001374/2008-38	014834057	Samarco Mineração S.A.	MG
76	46504.001375/2008-82	014834049	Samarco Mineração S.A.	MG
77	46504.001384/2008-73	014759808	Samarco Mineração S.A.	MG
78	46504.001385/2008-18	014759101	Samarco Mineração S.A.	MG
79	46504.001386/2008-62	014759144	Samarco Mineração S.A.	MG
80	46504.001387/2008-15	014759110	Samarco Mineração S.A.	MG
81	46504.001389/2008-04	014759152	Samarco Mineração S.A.	MG
82	46504.001392/2008-10	014834081	Samarco Mineração S.A.	MG
83	47747.008802/2009-44	019465823	SBDE - Sociedade Brasileira de Embalagens e Descartáveis Ltda.	MG
84	47747.008792/2009-47	022213678	Silc Recursos Humanos Ltda.	MG
85	46551.000474/2006-10	013132903	Supermercado Dona Beija Ltda.	MG
86	46234.000643/2008-76	014681285	Supermercado Eldorado Minas Gerais Ltda.	MG
87	47747.003147/2009-38	018784356	Telemig Celular S.A.	MG
88	47747.003151/2009-04	018785522	Telemig Celular S.A.	MG
89	46247.000975/2011-15	022313958	Teófilo Otoni Hospedagem Ltda.	MG
90	46247.000976/2011-51	022313940	Teófilo Otoni Hospedagem Ltda.	MG
91	46247.000978/2011-41	022313966	Teófilo Otoni Hospedagem Ltda.	MG
92	47747.004199/2008-41	019098103	Tim Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
93	47747.004203/2008-71	019097581	Tim Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
94	47747004202/2008-26	019097590	Tim Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	MG
95	46248.002495/2010-90	024083089	Vulcaflex Indústria e Comércio Ltda.	MG
96	46245.002955/2008-95	014512815	Ynor Calçados Ltda.	MG
97	46245.002959/2008-73	014512904	Ynor Calçados Ltda.	MG
98	46245.003022/2008-15	014743507	Ynor Calçados Ltda.	MG
99	46245.003023/2008-60	019101767	Ynor Calçados Ltda.	MG
100	46300.000133/2012-44	018164757	Gaspem Segurança Ltda.	MS
101	46300.000431/2012-34	018165401	Guarda Mirim de Caarapo	MS
102	46300.000461/2012-41	020016786	Marfrig Alimentos S.A.	MS
103	46300.000464/2012-84	020016816	Marfrig Alimentos S.A.	MS
104	46300.000471/2012-86	023180625	Marfrig Alimentos S.A.	MS
105	46300.000473/2012-75	023180641	Marfrig Alimentos S.A.	MS
106	46300.000481/2012-11	018166890	Marfrig Alimentos S.A.	MS
107	46210.006993/2008-14	018099599	Celsimar Nogueira Cunha Me (Posto Estrela)	MT
108	46224.000380/2008-81	017664152	Lacerda Engenharia Ltda.	PB
109	46214.005179/2009-23	018241018	Emtracol Empresa de Transportes Coletivos Ltda.	PI
110	46214.004741/2009-00	018236553	FS Vasconcelos & Cia. Ltda.	PI
111	46214.003385/2010-32	018259529	União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí	PI
112	47533.005220/2008-31	016112652	Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	PR
113	47533.004419/2009-22	016135423	Município de Apucarana (Prefeitura do)	PR
114	46293.002969/2009-14	019705051	Município de Jacarezinho (Prefeitura do)	PR
115	47533.003146/2009-07	016166736	Município de Paranaguá (Prefeitura do)	PR
116	46293.004687/2009-51	019732546	Município de Rolândia (Prefeitura do)	PR
117	46231.001019/2009-05	015033058	Abib Suarez Alimentos e Logística Ltda.	RJ
118	46215.033349/2008-79	015133176	Cia. Docas do Rio de Janeiro	RJ
119	46232.001474/2009-92	015220036	Galvasud S.A.	RJ
120	46215.020310/2008-91	015128156	Savon Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.	RJ
121	46062.000987/2008-02	014987252	Serra Leste Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.	RJ
122	46217.008899/2010-54	011179198	Município de Santa Cruz (Prefeitura do)	RN
123	46216.000362/2010-56	017730031	L & M Comércio de Móveis Ltda. ME	RO
124	46617.001669/2010-51	019941455	Confeitaria Maomé Ltda.	RS
125	46617.002338/2010-39	019335849	Ipiranga Logística Ltda.	RS
126	46617.005070/2010-97	019974876	NN Comércio de Equipamentos de Telecomunicações e Serviços de Teletendimento Ltda.	RS
127	46617.001782/2010-37	018959806	Transporte Coletivo Nossa Senhora de Fátima S.A.	RS
128	46304.001539/2010-42	016321219	Casatex Concreto Construção e Empreendimentos Turísticos Ltda.	SC
129	46220.002018/2010-32	016361920	GDC Embalagens Ltda.	SC
130	46261.001976/2008-95	015740170	Ana Maria do Nascimento	SP
131	46259.006966/2010-18	021410100	Cargolift Logística S.A.	SP
132	46472.000205/2011-09	021784191	Eros Serviços de Locação de Mão de Obra Especializada Ltda.	SP
133	46472.002586/2011-52	021788154	Fleury S.A.	SP
134	46472.017504/2009-50	021770328	Flexsil - Sistema Sul Brasileiro de Transportes, Armazenagem e Distribuição Ltda.	SP
135	46253.002204/2009-51	015998894	Município de Araraquara (Prefeitura do)	SP
136	46266.005781/2009-55	015642453	Município de Biritiba Mirim (Prefeitura do)	SP
137	46259.000958/2011-89	021475431	Município de Cordeirópolis (Prefeitura do)	SP
138	46259.008955/2011-45	021475405	Município de Cordeirópolis (Prefeitura do)	SP
139	46259.008956/2011-90	021475423	Município de Cordeirópolis (Prefeitura do)	SP
140	46259.008957/2011-34	021475415	Município de Cordeirópolis (Prefeitura do)	SP
141	46259.008959/2011-23	021475440	Município de Cordeirópolis (Prefeitura do)	SP
142	46259.008960/2011-58	021475458	Município de Cordeirópolis (Prefeitura do)	SP



Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
143	46259.008961/2011-01	021475466	Município de Cordeirópolis (Prefeitura do)	SP
144	46259.009332/2011-90	022598464	Município de Cordeirópolis (Prefeitura do)	SP
145	46259.009333/2011-34	022598456	Município de Cordeirópolis (Prefeitura do)	SP
146	46254.003782/2009-02	019356510	Município de Dois Córregos (Prefeitura do)	SP
147	46266.002456/2009-31	015396916	Município de Guarulhos (Prefeitura do)	SP
148	46259.000304/2012-98	021479410	Município de Piracicaba (Prefeitura do)	SP
149	46254.001967/2011-99	021627770	Município de Presidente Alves (Prefeitura do)	SP
150	46254.001968/2011-33	021627762	Município de Presidente Alves (Prefeitura do)	SP
151	46254.001969/2011-88	021627789	Município de Presidente Alves (Prefeitura do)	SP
152	46263.000138/2011-80	021859426	Município de São Bernardo do Campo (Prefeitura do)	SP
153	46252.002634/2010-05	021530505	Município de São Caetano do Sul (Prefeitura do)	SP
154	46262.002633/2010-52	021530491	Município de São Caetano do Sul (Prefeitura do)	SP
155	46262.002635/2010-41	021530483	Município de São Caetano do Sul (Prefeitura do)	SP
156	46269.003855/2010-22	021589410	Município do Salto de Pirapora (Prefeitura do)	SP
157	46269.003855/2010-77	021589429	Município do Salto de Pirapora (Prefeitura do)	SP
158	46269.003857/2010-11	021589453	Município do Salto de Pirapora (Prefeitura do)	SP
159	46263.003096/2008-33	015849732	Petrobrás Distribuidora S.A.	SP
160	46472.012692/2009-20	019399014	Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.	SP
161	46472.009152/2010-01	021784809	Rodoalto Transportes São Paulo Ltda. EPP	SP
162	46253.002665/2009-23	015999611	Sepatri Operacional Segurança Patrimonial Ltda.	SP
163	46253.002666/2009-78	015999629	Sepatri Operacional Segurança Patrimonial Ltda.	SP
164	46257.002193/2010-11	021865787	Wintech do Brasil Impressos e Formulários de Segurança Ltda.	SP
165	46226.002080/2010-74	018408800	Supermercado Encontro dos Amigos Ltda.	TO
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46202.014450/2007-99	100.110.959	M.S. Harb	AM
2	46779.001601/2003-10	505.227.266	Desianffe Indústria de Confecções Ltda.	BA
3	46205.018639/2010-26	100.182.291	Tereza Marciano de Souza	CE
4	46206.011730/2010-19	506.432.629	Instituto de Educação Anima Ltda.	DF
5	46207.005148/2010-03	705.033.422	Controltech Serviços Informatizados Ltda.	ES
6	46211.011705/2007-52	505.986.337	Comex Indústria e Comércio Ltda.	MG
7	46211.004142/2008-27	506.048.667	Lifecenter Sistema de Saúde S.A.	MG
8	46241.000051/2007-84	505.842.254	Município de Caeté (Prefeitura do)	MG
9	46211.002107/2007-92	505.856.964	Rádio Tiradentes Ltda.	MG
10	46300.002781/2011-54	506.533.255	São Francisco Açúcar e Alcool Ltda.	MS
11	46215.013259/2006-08	505.669.579	Associação Cristã de Mocos do Rio de Janeiro	RJ
12	46231.001061/2006-75	505.787.199	Clínica de Repouso Santa Lúcia Ltda.	RJ
13	47427.000302/2006-34	100.088805	Condómino do Edifício Teresópolis	RJ
14	46304.000849/2010-40	506.387.453	Lambriluda Indústria, Com. e Beneficiamento de Madeira Ltda - EPP	SC
15	46220.001629/2009-20	506.232.239	Município de Correia Pinto (Prefeitura do)	SC
16	46255.002919/2005-60	505.629.399	Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis Ltda.	SP
17	46267.003772/2008-39	506.158517	Compeva Ind. e Comércio Compostos e Componentes Termoplásticos Ltda.	SP
18	46472.007559/2010-95	506.435.270	Correcta Ind. e Comércio Ltda.	SP
19	46255.000588/2008-76	506.028.721	Iagrovia Construção Pavimentação e Terraplenagem Ltda.	SP
20	46262.001809/2011-30	506.503.330	Kodatec Comércio de Máquinas para Lavar Ltda.	SP
21	46257.002192/2010-68	506.422.577	Wintech do Brasil Impressos e Formulários de Segurança Ltda.	SP

### 1.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46240.000768/2005-74	010560262	Hospital São Paulo	MG
2	46220.000356/2009-04	014054671	Silic Recursos Humanos Ltda.	MG
3	46617.004474/2008-49	018896553	Meson Informática Ltda.	RS
4	46617.000332/2011-16	018973850	Schulze Comércio Agrícola Ltda.	RS
5	46220.000355/2009-51	014054680	Município de Correia Pinto (Prefeitura do)	SC
6	46220.000356/2009-04	014054671	Município de Correia Pinto (Prefeitura do)	SC

### 1.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47747.005149/2004-57	010439951	Centro de Formação de Condutores Imperial Ltda.	MG
2	47747.007570/2007-45	014809044	Peg Cred Promotora de Vendas e Participações S.A.	MG
3	47747.008791/2009-01	022213660	Silic Recursos Humanos Ltda.	MG
4	46293.003986/2006-26	011046643	Elasif Indústria e Comércio de Artigos Têxteis Ltda.	PR
5	46259.006554/2010-70	022595023	Usina São José S.A. Açúcar e Alcool	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	47747.002911/2010-91	100.161.693	Distribuidora Company Ltda.	MG
2	47747.008794/2009-36	506.324.389	Silic Recursos Humanos Ltda.	MG
3	46220.000357/2009-41	506.195.091	Município de Correia Pinto (Prefeitura do)	SC

## 2) Em apreciação de recurso de ofício:

### 2.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46202.001575/2007-59	012935352	VG Express Vigilância Ltda.	AM
2	47747.005393/2005-09	013028545	Thyssenkrupp Metalúrgica Santa Luzia S.A.	MG
3	46294.000394/2010-29	019729286	Cartório da Vara de Família de Foz do Iguaçu	PR
4	46294.000378/2010-36	019728735	Iraci Nazari	PR
5	46666.002146/2007-41	014936518	Rádio Diário de Petrópolis Ltda.	RJ
6	46617.000093/2010-13	018946925	Amparo Santa Cruz - Orionópolis	RS
7	46617.002697/2009-52	018998062	Aníbio da Rosa Conceição Ltda.	RS
8	46617.002699/2009-41	018998054	Aníbio da Rosa Conceição Ltda.	RS
9	46617.001934/2009-68	018945775	Eloplast Plásticos Industriais Ltda.	RS
10	46617.003452/2009-42	019016051	Gerdau Aços Longos S.A.	RS
11	46617.003853/2010-36	018871071	Indústria e Comércio de Calçados FJL Ltda.	RS
12	46617.005504/2010-59	019003757	Januário Batista da Veiga	RS
13	46617.008752/2009-18	012688185	Lavoro Assistência Médica e Consultoria S/C Ltda.	RS
14	46617.000467/2010-92	012650706	Marcos Projetos e Construções Ltda.	RS
15	46617.005270/2011-21	002056861	Matrix Serviços de Vigilância Ltda. ME	RS
16	46617.008827/2009-61	012688436	Metalúrgica Usimec Ltda.	RS
17	46617.009056/2009-29	019133171	Moinho Ijuí Ltda.	RS
18	46617.002463/2009-13	018994903	PAC Administração de Créditos Ltda.	RS
19	46617.002464/2009-50	018994881	PAC Administração de Créditos Ltda.	RS
20	46617.008371/2009-39	019123574	Sul Papéis Reciclados Ltda.	RS
21	46617.000505/2010-15	018913873	Suzana Juden	RS
22	46617.002586/2010-80	019311524	Vernilda da Rosa Valau	RS
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46208.008994/2007-61	505.960.648	D. Ferreira e Santos Ltda.	GO

### 2.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46300.000556/2012-64	018147909	Usina São Fernando Açúcar e Alcool Ltda.	MS
2	46334.003040/2009-89	015289192	União Forte Vigilância e Segurança Ltda.	RJ
3	46617.000744/2010-67	018958958	Instalações Widitac Ltda.	RS
4	46617.001480/2010-69	019325789	Metalúrgica Fallgatter Ltda.	RS
5	46269.000996/2010-93	021580650	Lojas Cem S.A.	SP
6	46473.010343/2007-00	008422214	Terra Comunicação Editorial S/C Ltda.	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46666.002147/2007-96	505.946.220	Rádio Diário de Petrópolis Ltda.	RJ

### 2.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46207.004416/2011-42	016456548	Robson Francisco Loss ME	ES
2	46300.000730/2012-79	018169520	Centro Educacional Dourados Ltda. ME	MS
3	46300.002777/2011-96	018145540	São Francisco Açúcar e Alcool Ltda.	MS
4	46300.002778/2011-31	018145531	São Francisco Açúcar e Alcool Ltda.	MS
5	46212.003226/2011-39	023361042	Antonio Milton Lazaroto	PR
6	46319.000726/2010-40	016159721	Colapinus Ltda.	PR
7	46319.000715/2010-60	016159705	Compensados Dinor Ltda.	PR
8	46319.000717/200-59	016159667	Compensados Dinor Ltda.	PR
9	47533.000660/2011-05	023446420	Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda.	PR
10	46212.003218/2011-92	023361069	Miguel Ronald Lazaroto	PR
11	46617.009450/2009-67	019309571	Frigorífico Goreti Ltda.	RS
12	46617.003991/2010-15	018988741	Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda.	RS
13	46617.003992/2010-60	019945817	Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda.	RS
14	46617.003993/2010-12	018988750	Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda.	RS
15	46617.003998/2010-37	019945825	Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda.	RS
16	46617.004007/2010-33	019945761	Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda.	RS
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46202.001550/2010-51	506.356.094	Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.	AM
2	46211.006563/2008-92	506.104.800	Agape Computadores Ltda. ME	MG
3	47747.002881/2009-80	506.225.551	Alto Plast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.	MG
4	46502.000374/1998-16	045073	Eminosa Empresa de Mineração Ltda.	MG
5	47747.007888/2009-98	506.311.716	Marcionílio Drumond Pimenta	MG
6	47747.000444/2009-21	506.187.420	Organização Bersan Pereira Ltda.	MG
7	47747.000660/2009-77	100.133.789	Organização Bersan Pereira Ltda.	MG
8	46241.000993/2011-49	100.207.464	Siderúrgica Barão de Mauá Ltda.	MG
9	47747.007681/2009-13	100.149.588	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas	MG
10	46222.006937/2010-65	506.418.588	Caeté Imóveis & Serviço de Locação de Mão de Obra Ltda.	PA
11	46222.005630/2010-47	506.407.845	Estaleiro Doce Mar e Serviços Ltda.	PA
12	46222.000478/2009-72	100.132.812	Oliveira e Oliveira Ltda.	PA
13	46222.005614/2010-54	506.407.250	Premolaje - Premoldados de Concreto Ltda.	PA
14	47533.001606/2005-21	705.011.143	NMK Comércio de Pneus Ltda.	PR
15	46266.003513/1998-11	040159	Transportadora F. Souto Ltda.	SP

### 3. Pelo não conhecimento do recurso de auto de infração ou da notificação de débito

#### 3.1 - por ser intempestivo, mantendo a procedência.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	47747.008799/2009-58	022213686	Silic Recursos Humanos Ltda.	MG
2	46293.002827/2008-76	016129253	Cooperativa de Crédito dos Empresários de Arapongas	PR
3	46617.004738/2008-64	012506591	Eficiência Zeladoria Ltda.	RS
4	46217.007704/2007-41	012639982	Madef S.A. Indústria e Comércio	RS
5	46617.007702/2007-51	012640000	Madef S.A. Indústria e Comércio	RS
6	46617.007703/2007-04	012639990	Madef S.A. Indústria e Comércio	RS
7	46617.007713/2008-12	018924701	Madef S.A. Indústria e Comércio	RS
8	46617.007714/2008-67	018924719	Madef S.A. Indústria e Comércio	RS

### 4. Pela nulidade de ato no auto de infração ou da notificação de

#### 4.1 Por vício de legalidade.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46016.006123/2007-61	014296284	Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool	MS
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
2	46207.000300/2010-53	506.335.607	Município de Venda Nova do Imigrante (Prefeitura do)	ES

### 5) Pelo arquivamento em razão de:

#### 5.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º A da Lei nº 9.873/99.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46739.000392/2003-34	009799605	Cia. Tukey Industrial	RJ
2	46215.034164/2003-77	009980288	Empreiteira de Obra Rio Grande Ltda.	RJ
3	46313.002035/2004-92	001556070	Monant Indústria e Comércio Ltda.	RJ
4	46215.036568/2003-57	009969021	Padaria e Confeitaria Redenção Ltda.	RJ
5	46232.002940/2003-61	009772821	Posto Chopoto Ltda.	RJ

#### 5.2 - Incidência da prescrição prevista §1º do art. 1º da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46210.002148/2004-46	0107848445	Instituto de Educação Bom Jesus de Cuiabá	MT

### 6 - Pela reforma do arquivamento de prescrição em razão de:

#### 6.1 - para que os autos sejam remetidos a PFN, para cobrança.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46666.002222/2003-95	009819177	Padaria e Confeitaria Esmeralda Ltda.	RJ
2	46666.002226/2003-73	009819240	Padaria e Confeitaria Esmeralda Ltda.	RJ
3	46666.002227/2003-18	009819258	Padaria e Confeitaria Esmeralda Ltda.	RJ
4	46666.002344/2003-81	009974300	Padaria e Confeitaria Esmeralda Ltda.	RJ

HÉLIDA ALVES GIRÃO



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

### PORTARIA Nº 5, DE 21 DE JUNHO DE 2012

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta a análise proferida no processo nº. 46204.004885/2012-72 homologa nos termos dos artigos 1º e 4º da Portaria de nº 2, de 25/5/06, da Secretaria de Relações do Trabalho, o Plano de Cargos e Salários do corpo técnico-administrativo da Associação Educativa e Cultural de Camaçari.

ISA MARIA LELIS COSTA SIMÕES

### PORTARIA Nº 6, DE 21 DE JUNHO DE 2012

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta a análise proferida no processos 46204.011770/2011-53 e 46204.005282/2012-98 homologa nos termos dos artigos 1º e 4º da Portaria de nº 2, de 25/5/06, da Secretaria de Relações do Trabalho, o Plano de Cargos e Salários do corpo docente da Associação Educativa e Cultural de Camaçari.

ISA MARIA LELIS COSTA SIMÕES

### PORTARIA Nº 7, DE 21 DE JUNHO DE 2012

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta a análise proferida no processo 46204.006013/2012-49 homologa nos termos dos artigos 1º e 4º da Portaria de nº 2, de 25/5/06, da Secretaria de Relações do Trabalho, o Plano de Cargos e Salários do corpo docente da UNIME - UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

ISA MARIA LELIS COSTA SIMÕES

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 12 de julho de 2012

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, no Estado do Paraná, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na seção 2 do DOU de 30.05.2006, alterada pela Portaria SRT nº 05, de 20/11/2008 e pela Portaria SRT nº 06, de 26/01/2010 e tendo em vista o que consta no processo nº 46319.000580/2011-13, HOMOLOGA o Plano de Cargos e Salários do corpo Técnico-Administrativo, do INSTITUTO EDUCACIONAL DE CASTRO - INEC, sediado no município de Castro, no Estado do Paraná, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

NEIVO BERARDIN

## Ministério dos Transportes

### COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

CGC: 06.347.892/0001-88  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.081.2142

### BALANCETE PATRIMONIAL SINTÉTICO

MÊS: ABRIL DE 2012  
DECRETO 682 DE 13-11-92

Descrição	Valor
Ativo	211.822.487,52
Ativo Circulante	47.438.730,77
Disponibilidades	40.318.920,31
Bens Numerários	363,23
Bancos	994.484,29
Apl. a Curto prazo-ext. Mercado	39.324.072,79
Realizável a Curto Prazo	7.119.810,46
Duplicatas e Contas a Receber	3.614.590,92
Provisão P/Devedores Duvidosos	2.156.131,82
Direito D/CODOMAR junto DNIT	39.460,07
Adiantamento a Empregados	2.707.264,51
Almoxarifado	27.121,60
Depósitos Judiciais e Contrat.	37.421,93
Devedores p/ Convênio	2.850.083,25
Dir.Realiz. Após. Term. Ex. Segui	889.143,92
Empréstimos e Adiant. Terceiros	294.136,07
Depósitos Judiciais e Contratos	413.431,21
Cauções, Depósitos e Retenções	31.800,00
Títulos em Custódia	2.431,73
Débito de Terceiros	147.344,91
Ativo Permanente	163.494.612,83
Investimentos	313.504,33
Participação em Outras Socied.	74.190,21
Incentivos Fiscais	239.314,12
Imobilizado	678.672,04
Bens Móveis	921.511,89
Depreciação Acum. Bens Moveis	279.869,87
Bens Imóveis	37.366,32
Depreciação Acum. Bens Imóveis	336,30
Permanente - Investimentos	162.502.436,46
Bens Moveis-Investimentos	13.274.506,30

Deprec.Acumul.B.Move-Investimentos	6.741.029,29
Bens Imóveis-Investimentos	178.255.817,60
Deprec. Acum. Bens Imov-Investimentos	32.724.840,44
Imobilizações em Curso-Investimentos	10.437.982,29
Passivo	211.822.487,52
Passivo Circulante	32.140.201,71
Obrig. Venc. no Exercício Seguinte	32.140.201,71
Contas a Pagar	2.107.465,84
Provisões	2.455.774,88
Obrig. Fiscais e Trabalhista	12.665,36
Cred. P/depositos Cauccionados	237.087,33
Imp Contrib. Consig.a Recolher	1.131.572,66
Títulos Adiantamentos a Pagar	94.438,20
Patrimônio da Portobrás	24.817,91
Transf. União	25.864.240,27
Credores por Transf. Recursos	126.094,16
Creditos de Terceiros	36.018,00
Parcelamento de Dívidas	238.903,50
Exigível a Longo Prazo	2.334.493,97
Obrig. Venc. Após Term. Ex. Subseq	2.840.315,76
Encargos Sociais	2.840.315,76
Recursos - Convênio/DNIT	505.821,79
CODOMAR/PORTOS-MA	505.821,79
Patrimônio Líquido	177.347.791,84
Capital Social	191.792.175,26
Capital Subscrito	191.792.175,26
Reservas de Capital	239.010,52
Aplic. Em Incent. Fisc/s. Rend	239.010,52
Lucros ou Prejuízos Acumulados	14.683.393,94
Lucro ouPrejuizo Exerc. Anter	13.617.249,55
Resultado do Exercício	1.066.144,39

JORGE LUIZ CAETANO LOPES

Diretor Administrativo Financeiro

## Conselho Nacional do Ministério Público

### PLENÁRIO

#### DECISÃO DE 13 DE JULHO DE 2012

PROCESSO: RIEP Nº 0.00.000.000606/2012-97  
RELATOR: Conselheiro Fabiano Silveira  
REQUERENTE: Luiz Paulo Ferreira  
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul

#### DECISÃO

(...) Ante o exposto, considerando que as diligências promovidas na forma do § 5º do art. 39 do Regimento Interno do CNMP não nos trouxeram elementos que demonstrem interesse na instauração de qualquer procedimento, determino, monocraticamente, após as providências de estilo, o arquivamento desta RIEP pela Coordenadoria de Processamento de Feitos, nos termos do art. 46, X, "b", do Regimento Interno do CNMP.  
Publique-se e cumpra-se.

FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA  
Relator

#### DECISÕES DE 17 DE JULHO DE 2012

PROCESSO: PCA Nº 0.00.000.000598/2012-89  
RELATORA: Conselheira Taís Schilling Ferraz  
REQUERENTE: André Oliveira Chagas Santos  
REQUERIDO: Ministério Público do Rio Grande do Norte

#### DECISÃO

(...) No presente caso, verifica-se que transcorreu in albis o prazo para o requerente encaminhar o original da petição inicial, cópias dos documentos de identificação e informação quanto ao endereço completo, a fim de instruir o presente procedimento, na forma prevista nos §§ 2º e 3º, do artigo 39, do RICNMP.

Diante do exposto, não conheço do presente Procedimento de Controle Administrativo e determino o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 46, inciso X, alínea "a", c/c art. 39, parágrafos 2º e 3º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

TAÍS SCHILLING FERRAZ  
Relatora

PROCESSO: RIEP Nº 0.00.000.000674/2012-56  
RELATORA: Conselheira Taís Schilling Ferraz  
REQUERENTE: Maria Aparecida Gonçalves Pinheiro  
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### DECISÃO

(...) Ademais, a requerente afirmou que deflagrou a presente representação junto ao CNMP por acreditar na ausência de imparcialidade dos servidores do Poder Judiciário local, nada discorrendo a respeito da atuação dos agentes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Isto posto, e por entender que o pedido veiculado nesta Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo escapa à competência atribuída ao Conselho Nacional do Ministério Público pelo

artigo 130-A, §2º da Constituição da República, determino o arquivamento dos presentes autos com fulcro no art. 46, X, c, do RICNMP, encaminhando-se cópia ao CNJ para eventuais providências.

TAÍS SCHILLING FERRAZ  
Relatora

#### DECISÃO LIMINAR DE 17 DE JULHO DE 2012

PROCESSO CNMP: PCA Nº 0.00.000.000733/2012-96  
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR  
OBJETO: Requer a suspensão da eficácia e o não encaminhamento do projeto de lei formulado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, O Qual Atribui Competências Institucionais Próprias de Promotores de Justiça A Procuradores de Justiça. Pedido de Liminar  
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### DECISÃO LIMINAR

"(...) Ante todo o exposto, DEIXO DE CONCEDER a medida liminar pleiteada.  
DETERMINO sejam as partes cientificadas da presente decisão.

DETERMINO, outrossim, a intimação de eventuais interessados, pela via editalícia, nos termos do artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.  
Publique-se. Cumpra-se".

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR  
Conselheiro Nacional

## Ministério Público da União

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

#### PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JULHO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais (art. 129, II, III, VI e IX, da Constituição Federal), legais (arts. 6º, XX, 7º I, 8º, I a IX, todos da Lei Complementar nº 75/93) e regulamentares (arts. 2º, inciso II, 4º, inciso II, e 5º, da Resolução CSMPP nº 87/2010) e,

Considerando a necessidade de observância, por parte do Instituto Nacional do Seguro Social, dos princípios do contraditório e da ampla defesa nos processos administrativos que possam resultar em desdobramentos de benefícios previdenciários já pagos;

Considerando o dever do Ministério Público Federal de defender os direitos constitucionais dos cidadãos em face da atuação ou omissão da Administração Pública direta e indireta;

Considerando que foi expedido ofício à Autarquia, solicitando informações sobre os procedimentos adotados pelo INSS em relação a desdobramentos de benefícios previdenciários já pagos, questionando se é oportuno manifestação prévia do titular antes da efetivação do desdobramento;

Considerando a obrigação de observância, por toda a Administração Pública direta e indireta, dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos nos incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal, que asseguram a prévia realização de procedimento administrativo, cercado por todos os meios legais de defesa, para a restrição de direitos;

Considerando que, pelo teor da informações carreadas ao presente procedimento administrativo, verifica-se que o INSS não oportuniza manifestação ou defesa por parte dos que já sejam titulares de benefícios de pensão por morte, antes de realizar o desdobramento e reduzir o valor por eles recebido;

Considerando que compete ao Ministério Público Federal, considerados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, zelar pelo efetivo respeito, pelos Poderes da União e pelos serviços de relevância pública, aos princípios constitucionais relativos à finanças públicas e à segurança social, bem como defender o patrimônio público e social e os direitos e interesses coletivos (Lei Complementar nº 75/93, artigo 5º, incisos I, alínea h, II, alíneas b e d, III, alínea b e e, e V), (art. 37, caput);

Considerando que é função institucional do Ministério Público da União a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (Lei Complementar 75/93, art. 5º, I), incumbindo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da Constituição da República e art. 5º, II, "d" e art. 6º, VII, da Lei Complementar 75/93);

Resolve:

Determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 1.29.007.000174/2011-08, com a tomada das seguintes providências: